

Resolução nº 10/14

João Pessoa, 17 de junho de 2014

O Conselho de Secretarias Municipais de Saúde da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o Decreto 7.508/11 que estabelece no seu art. 2º, inciso IV - Comissões Intergestores - instâncias de pactuação consensual entre os entes federativos para definição das regras da gestão compartilhada do SUS;

Considerando a característica e finalidade das reuniões do COSEMS-PB, que antecede a reunião da CIB-PB, tais como pactuação da pauta para implementação das Políticas Públicas de Saúde na Paraíba; e,

Considerando a decisão da plenária, na **05ª Assembleia Geral Ordinária** do dia 16 de junho de 2014.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar que é condição indispensável e essencial à utilização do assento na Comissão Intergestores Bipartite Estadual – CIB-E/PB, a efetiva frequência nas Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias do COSEMS-PB.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor a partir desta competência.

SORAYA GALDINO DE ARAÚJO LUCENA
Secretaria do Município de Montadas-PB
Presidente do COSEMS-PB